



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

### **ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo Administrativo nº 3543907.407.00015277/2026-31

Órgão Gerenciador: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

CNPJ nº 00.955.107/0001-93

Endereço: Rua 06, nº 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP

Presidente da FMSRC: Dr. Marco Aurélio Mestrinel

#### **01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

A presente contratação visa o registro de preços para a eventual aquisição de insumos odontológicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

A aquisição é essencial para atender necessidade de abastecer as unidades odontológicas e garantir a continuidade do atendimento odontológico aos usuários do SUS nas unidades da FMSRC.

#### **02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme demonstrado nos documentos acostados no processo (páginas do plano: 5, 16 à 18, 20, 22, 23, 25, 28, 32 à 35, 42, 44 a 47, 49 à 51, 56, 57, 60 a 62, 64 à 67, 69 à 71, 73 à 76, 78, 79, 81 à 88, 93, 98 à 100, 103, 108, 115, 116, 118, 120, 121, 124, 126, 129, 131, 134 e 135), com exceção dos itens Broca de Polimento Cônica, Broca Endo Z 21 mm, Broca Endo Z 25 mm, Cimento Resinoso, Fita para Autoclave, Kit Higiene Criança Sorriso e Resina Flow. pois a sua demanda surgiu após a elaboração do plano, e será justificada em documento próprio pela autoridade competente, conforme solicitação da Portaria nº 7.161/2024, Art. 3º §1º.

#### **03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A melhor solução a ser adotada para atender à necessidade da FMSRC seria o Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos odontológicos. Esta modalidade é a mais eficiente e vantajosa, pois permite que a Administração solicite os itens conforme a demanda real das unidades, evitando a estocagem excessiva, o risco de perda por vencimento de validade e a necessidade de grandes espaços físicos para armazenamento.

Considerações sobre o ciclo de vida do objeto:

**Aquisição e Logística:** A entrega dos itens será realizada de forma fracionada, garantindo que o Almoxarifado receba apenas o necessário para o período imediato, otimizando o fluxo logístico e o capital de giro.

**Armazenamento:** Os itens serão recebidos e armazenados em condições técnicas adequadas (controle de umidade, temperatura e luminosidade, conforme especificações de cada fabricante), preservando a integridade física e as propriedades químicas dos insumos até o momento da utilização.

Utilização: Os insumos serão utilizados nas atividades clínicas odontológicas da FMSRC por profissionais qualificados, conforme os protocolos de atendimento vigentes, garantindo a eficácia do tratamento ao paciente.

Descarte (Gestão de Resíduos): O ciclo de vida encerra-se com o descarte dos resíduos gerados pelo uso dos insumos. A FMSRC reitera que o descarte de eventuais sobras ou subprodutos (como embalagens e materiais perfurocortantes) seguirá rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Fundação, em conformidade com as normas da ANVISA e legislação ambiental vigente, mitigando impactos ao meio ambiente.

### 03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- A proposta da licitante deverá conter valor unitário do item e marca, bem como catálogo e ficha.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por ser tratar de aquisição de material de pronta entrega.

### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

| Nº | ITEM                                           | QTDE  | UNIDADE  |
|----|------------------------------------------------|-------|----------|
| 01 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37%                            | 2.500 | Unidades |
| 02 | ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM PRIME 4ML | 525   | Unidades |
| 03 | AGULHA GENGIVAL 27 G                           | 500   | Caixas   |
| 04 | AGULHA GENGIVAL 30 G                           | 800   | Caixas   |
| 05 | AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA                    | 60    | Unidades |
| 06 | ÁLCOOL 96 GL                                   | 150   | Litros   |
| 07 | ALGINATO PRESA NORMAL                          | 250   | Pacotes  |
| 08 | ALGINATO PRESA RÁPIDA                          | 800   | Pacotes  |
| 09 | ANEL DE SILICONE                               | 400   | Unidades |
| 10 | ANESTÉSICO ARTICAINA 4%                        | 750   | Caixas   |
| 11 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA                           | 1.200 | Unidades |
| 12 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL                          | 800   | Frascos  |
| 13 | APLICADORES DESCARTÁVEIS                       | 800   | Unidades |
| 14 | AVENTAL/BABADOR ADULTO PACIENTE                | 500   | Unidades |
| 15 | AVENTAL/BABADOR INFANTIL PACIENTE              | 400   | Unidades |
| 16 | BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA           | 400   | Unidades |
| 17 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NR. 01              | 300   | Unidades |
| 18 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NR. 03              | 400   | Unidades |
| 19 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NR. 05              | 600   | Unidades |
| 20 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NR. 08              | 500   | Unidades |
| 21 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NR. 34              | 400   | Unidades |
| 22 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NR. 557             | 200   | Unidades |
| 23 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NR. 701             | 400   | Unidades |
| 24 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NR. 703             | 400   | Unidades |
| 25 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N.02           | 1.000 | Unidades |
| 26 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N.03           | 1.000 | Unidades |
| 27 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO NR. 558                    | 200   | Unidades |

|    |                                             |       |          |
|----|---------------------------------------------|-------|----------|
| 28 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO NR.04 P/ CONTRA ÂNGULO  | 1.000 | Unidades |
| 29 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO NR.05 P/ CONTRA ÂNGULO  | 1.000 | Unidades |
| 30 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO NR.06 P/ CONTRA ÂNGULO  | 1.000 | Unidades |
| 31 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO NR.08 P/ CONTRA ÂNGULO  | 1.000 | Unidades |
| 32 | BROCA CILÍNDRICA NR. 1094                   | 1.000 | Unidades |
| 33 | BROCA DE POLIMENTO CÔNICA                   | 1.000 | Unidades |
| 34 | BROCA DIAMANTADA NR. 1032                   | 1.000 | Unidades |
| 35 | BROCA DIAMANTADA NR. 1034                   | 1.000 | Unidades |
| 36 | BROCA DIAMANTADA NR. 1061                   | 1.000 | Unidades |
| 37 | BROCA DIAMANTADA NR. 1062                   | 1.000 | Unidades |
| 38 | BROCA DIAMANTADA NR. 1063                   | 1.000 | Unidades |
| 39 | BROCA DIAMANTADA NR. 1090                   | 1.000 | Unidades |
| 40 | BROCA DIAMANTADA NR. 1112 F                 | 1.000 | Unidades |
| 41 | BROCA DIAMANTADA NR. 1112 FF                | 1.000 | Unidades |
| 42 | BROCA DIAMANTADA NR. 1190 F                 | 1.000 | Unidades |
| 43 | BROCA DIAMANTADA NR. 1342                   | 600   | Unidades |
| 44 | BROCA DIAMANTADA NR. 2067                   | 800   | Unidades |
| 45 | BROCA DIAMANTADA NR. 2135 F                 | 1.000 | Unidades |
| 46 | BROCA DIAMANTADA NR. 2135 FF                | 1.000 | Unidades |
| 47 | BROCA DIAMANTADA NR. 3082                   | 1.000 | Unidades |
| 48 | BROCA DIAMANTADA NR. 3118                   | 1.000 | Unidades |
| 49 | BROCA DIAMANTADA NR. 3118 F                 | 1.000 | Unidades |
| 50 | BROCA DIAMANTADA NR. 3118 FF                | 1.000 | Unidades |
| 51 | BROCA DIAMANTADA NR. 3139                   | 1.000 | Unidades |
| 52 | BROCA DIAMANTADA NR. 3168                   | 1.000 | Unidades |
| 53 | BROCA DIAMANTADA NR. 3168 F                 | 1.000 | Unidades |
| 54 | BROCA DIAMANTADA NR. 3168 FF                | 1.000 | Unidades |
| 55 | BROCA DIAMANTADA NR. 3195                   | 1.000 | Unidades |
| 56 | BROCA DIAMANTADA NR. 3195 F                 | 1.000 | Unidades |
| 57 | BROCA DIAMANTADA NR. 3195 FF                | 1.000 | Unidades |
| 58 | BROCA DIAMANTADA NR. 4138                   | 1.000 | Unidades |
| 59 | BROCA ENDO Z - 21MM                         | 1.000 | Unidades |
| 60 | BROCA ENDO Z - 25MM                         | 1.000 | Unidades |
| 61 | BROCA ESFÉRICA NR. 1011                     | 1.000 | Unidades |
| 62 | BROCA ESFÉRICA NR. 1012                     | 1.000 | Unidades |
| 63 | BROCA ESFÉRICA NR. 1013                     | 1.000 | Unidades |
| 64 | BROCA ESFÉRICA NR. 1014                     | 1.500 | Unidades |
| 65 | BROCA ESFÉRICA NR. 1014HL                   | 1.500 | Unidades |
| 66 | BROCA ESFÉRICA NR. 1015                     | 1.500 | Unidades |
| 67 | BROCA ESFÉRICA NR. 1016                     | 1.500 | Unidades |
| 68 | BROCA ESFÉRICA NR. 1016HL                   | 1.500 | Unidades |
| 69 | BROCA ESFÉRICA NR. 1019                     | 1.500 | Unidades |
| 70 | BROCA ESFÉRICA NR. 1112                     | 1.000 | Unidades |
| 71 | BROCA ESFÉRICA NR. 3017HL                   | 1.500 | Unidades |
| 72 | BROCA MAXI-CUT NR. 1508 (TARJA AZUL) PM     | 100   | Unidades |
| 73 | BROCA MAXI-CUT NR. 5410.060                 | 100   | Unidades |
| 74 | BROCA MINI-CUT NR. 1509 (TARJA VERMELHA) PM | 100   | Unidades |

|     |                                                   |       |          |
|-----|---------------------------------------------------|-------|----------|
| 75  | BROCA VULCANITE NR. 75                            | 100   | Unidades |
| 76  | BROCA VULCANITE NR. 79                            | 100   | Unidades |
| 77  | BROCA ZEKRYA 23 MM                                | 1.200 | Unidades |
| 78  | BROCA ZEKRYA 28 MM                                | 1.200 | Unidades |
| 79  | BROQUEIROS COM 21 FUROS F621 (ODONTO)             | 800   | Unidades |
| 80  | CARTÃO PARA RADIOGRAFIA                           | 500   | Unidades |
| 81  | CERA 7 ROSA                                       | 250   | Caixas   |
| 82  | CERA UTILIDADE                                    | 250   | Unidades |
| 83  | CIMENTO CIRÚRGICO                                 | 15    | Unidades |
| 84  | CIMENTO ENDODÔNTICO                               | 300   | Unidades |
| 85  | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUÍDO                  | 300   | Unidades |
| 86  | CIMENTO FOSFATO ZINCO PÓ                          | 300   | Unidades |
| 87  | CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO                   | 1.000 | Unidades |
| 88  | CIMENTO PROVISÓRIO KIT                            | 50    | Unidades |
| 89  | CIMENTO RESINOSO                                  | 100   | Unidades |
| 90  | CLOREXEDINA 0,12% P/ BOCHECHO                     | 1.000 | Litros   |
| 91  | COLA SECAGEM RÁPIDA(ODONTO)                       | 300   | Tubos    |
| 92  | CONES GUTA PERCHA 45-80 SEGUNDA SERIE             | 300   | Unidades |
| 93  | CONES GUTA PERCHA PRINCIPAL FM                    | 300   | Caixas   |
| 94  | CONES GUTA PERCHA PRINCIPAL M                     | 300   | Caixa    |
| 95  | CONES PRINCIPAL PRIMEIRA SÉRIE (PAPEL ABSORVENTE) | 400   | Unidades |
| 96  | CONES PRINCIPAL PRIMEIRA SERIE 15-40              | 300   | Caixa    |
| 97  | CONES PRINCIPAL SEGUNDA SÉRIE (PAPEL ABSORVENTE)  | 400   | Unidades |
| 98  | CONES PRINCIPAL SEGUNDA SERIE 45-80               | 300   | Caixas   |
| 99  | CONES SECUNDÁRIO R 7                              | 300   | Unidades |
| 100 | CONES SECUNDÁRIO R 8                              | 300   | Unidades |
| 101 | CONES SECUNDÁRIO R S                              | 300   | Unidades |
| 102 | CUNHA DE MADEIRA                                  | 300   | Caixas   |
| 103 | CURATIVO ALVEOLAR                                 | 400   | Unidades |
| 104 | DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO         | 750   | Unidades |
| 105 | EDTA TRISSÓDICO                                   | 300   | Frascos  |
| 106 | ESCOVA DE ROBSON BAIXA ROTAÇÃO                    | 4000  | Unidades |
| 107 | ESCOVA PARA LIMPAR BROCA                          | 350   | Unidades |
| 108 | ESPAÇADOR DIGITAL(ENDODONTIA)15/40                | 200   | Unidades |
| 109 | ESPONJA HEMOSTÁTICA                               | 400   | Unidades |
| 110 | EUGENOL                                           | 500   | Vidros   |
| 111 | EXTIRPA NERVO                                     | 800   | Cartelas |
| 112 | FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO ADULTO              | 450   | Unidades |
| 113 | FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO INFANTIL            | 188   | Unidades |
| 114 | FIO DE SUTURA ABS. 4-0                            | 375   | Unidades |
| 115 | FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3-0 (ODONTO)             | 375   | Unidades |
| 116 | FIO DE SUTURA NYLON 3-0                           | 450   | Unidades |
| 117 | FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - AGULHA 1.7               | 800   | Unidades |
| 118 | FIO DENTAL COM 100 METROS                         | 1.000 | Unidades |
| 119 | FIO DURO ELÁSTICO 0.70 MM                         | 10    | Unidades |
| 120 | FITA MATRIZ N.02                                  | 600   | Unidades |
| 121 | FITA PARA AUTOCLAVE                               | 250   | Unidades |
| 122 | FIXADOR DE DENTADURA EM PÓ                        | 300   | Unidades |

|     |                                                 |        |          |
|-----|-------------------------------------------------|--------|----------|
| 123 | FLÚOR EM GEL.                                   | 400    | Unidades |
| 124 | FLÚOR EM VERNIZ                                 | 200    | Unidades |
| 125 | FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML                  | 500    | Frascos  |
| 126 | GESSO COMUM TIPO II                             | 250    | Unidades |
| 127 | GESSO PEDRA AMARELO TIPO III                    | 650    | Unidades |
| 128 | GODIVA EM BASTÃO                                | 150    | Caixas   |
| 129 | HIDRÓXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL           | 450    | Unidades |
| 130 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT                         | 250    | Unidades |
| 131 | HIDROXIDO DE CALCIO P. A                        | 250    | Unidades |
| 132 | IODOFÓRMIO COMUM - P. A                         | 250    | Unidades |
| 133 | IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM FOTO    | 400    | Unidades |
| 134 | IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES SEM FOTO    | 1.000  | Unidades |
| 135 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL | 400    | Unidades |
| 136 | ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS                      | 150    | Unidades |
| 137 | KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO ESTÉRIL              | 700    | Unidades |
| 138 | KIT DE POLIMENTO DE RESINA                      | 800    | Unidades |
| 139 | KIT HIGIENE BEBE SORRISO                        | 11.250 | Unidades |
| 140 | KIT HIGIENE BUCAL                               | 16.500 | Kits     |
| 141 | KIT HIGIENE CRIANÇA SORRISO                     | 11.250 | Unidades |
| 142 | KIT REVELADOR E FIXADOR RADIOGRÁFICO            | 700    | Kits     |
| 143 | LÂMINA DE BISTURI 15C                           | 100    | Unidades |
| 144 | LÁPIS CÓPIA (ODONTO)                            | 50     | Unidades |
| 145 | LENÇOL DE BORRACHA ODONTO                       | 500    | Unidades |
| 146 | LIMA 15 FLEXOFILE COM 21MM                      | 500    | Unidades |
| 147 | LIMA 15 FLEXOFILE COM 25MM                      | 500    | Unidades |
| 148 | LIMA 20 FLEXOFILE COM 21MM                      | 500    | Unidades |
| 149 | LIMA 20 FLEXOFILE COM 25MM                      | 500    | Unidades |
| 150 | LIMA 25 FLEXOFILE COM 21MM                      | 500    | Unidades |
| 151 | LIMA 25 FLEXOFILE COM 25MM                      | 500    | Unidades |
| 152 | LIMA FLEXOFILE 15/40 21 MM                      | 500    | Unidades |
| 153 | LIMA FLEXOFILE 15/40 25 MM                      | 500    | Unidades |
| 154 | LIMA FLEXOFILE 15/40 31 MM                      | 150    | Unidades |
| 155 | LIMA FLEXOFILE 45/80 21 MM                      | 400    | Unidades |
| 156 | LIMA FLEXOFILE 45/80 25 MM                      | 400    | Unidades |
| 157 | LIMA FLEXOFILE 45/80 31 MM                      | 150    | Unidades |
| 158 | LIMA K FILE N.10 21MM                           | 500    | Unidades |
| 159 | LIMA K FILE N.10 25MM                           | 500    | Unidades |
| 160 | LIMA K FILE N.10 31MM                           | 300    | Unidades |
| 161 | LIMA K FILE N.8 21MM                            | 500    | Unidades |
| 162 | LIMA K FILE N.8 25MM                            | 500    | Unidades |
| 163 | LIMA K FILE N.8 31MM                            | 500    | Unidades |
| 164 | LIMA K N.06 25 MM                               | 500    | Unidades |
| 165 | LIMA ROTATÓRIA 25MM 25.06                       | 200    | Caixas   |
| 166 | LIMA ROTATÓRIA 25MM 25.08                       | 200    | Caixas   |
| 167 | LIMA ROTATÓRIA 25MM 30.10                       | 200    | Caixas   |
| 168 | LIMALHA DE PRATA CAPSULADA COM 1 PORÇÃO         | 300    | Unidades |
| 169 | LIMALHA DE PRATA CAPSULADA COM 2 PORÇÕES        | 300    | Unidades |
| 170 | LÍQUIDO DE DAKIN 0,5% (ODONTO)                  | 350    | Litros   |

|     |                                                  |       |          |
|-----|--------------------------------------------------|-------|----------|
| 171 | LÍQUIDO HEMOSTÁTICO                              | 350   | Unidades |
| 172 | LIXA DE AÇO 4 MM                                 | 350   | Pacotes  |
| 173 | LIXA DE AÇO 6 MM                                 | 350   | Pacotes  |
| 174 | MATERIAL DE MOLDAGEM CATALISADOR                 | 350   | Unidades |
| 175 | MATERIAL DE MOLDAGEM FLUÍDO                      | 350   | Unidades |
| 176 | MATRIZ 0.05 MM                                   | 800   | Unidades |
| 177 | MATRIZ 0.07 MM                                   | 650   | Unidades |
| 178 | ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO        | 600   | Unidades |
| 179 | ÓXIDO DE ZINCO PÓ                                | 500   | Unidades |
| 180 | PAPEL CARBONO 2 FACES                            | 1.000 | Blocos   |
| 181 | PAPEL CREPADO                                    | 100   | Unidades |
| 182 | PARAMONOCLOROFENOL                               | 400   | Unidades |
| 183 | PASTA PARA MOLDAGEM                              | 350   | Unidades |
| 184 | PASTA PROFILÁTICA                                | 400   | Unidades |
| 185 | PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA       | 300   | Caixas   |
| 186 | POLIDOR DE ACRÍLICO CHAMA PM/FINA                | 25    | Unidades |
| 187 | POLIDOR DE ACRÍLICO OGIVA PM/MEDIA               | 25    | Unidades |
| 188 | RESINA FLOW                                      | 500   | Unidades |
| 189 | RESINA PARA FOTO COR A1                          | 450   | Unidades |
| 190 | RESINA PARA FOTO COR A2                          | 700   | Unidades |
| 191 | RESINA PARA FOTO COR A3                          | 700   | Unidades |
| 192 | RESINA PARA FOTO COR A3.5.                       | 700   | Unidades |
| 193 | RESINA PARA FOTO COR B2                          | 450   | Unidades |
| 194 | RESINA PARA FOTO COR B3                          | 450   | Unidades |
| 195 | RESINA PARA FOTO COR C2.                         | 350   | Unidades |
| 196 | REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS METÁLICOS (ODONTO) | 250   | frascos  |
| 197 | ROLETE ALGODÃO                                   | 3.500 | Pacotes  |
| 198 | ROSQUINHAS PROTETORAS DE SEIOS PARA AMAMENTAÇÃO  | 500   | Unidades |
| 199 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL                        | 400   | Unidades |
| 200 | SODA CLORADA 2,5 %                               | 150   | Unidades |
| 201 | SOLUÇÃO DE MILTON 1%                             | 400   | Frascos  |
| 202 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL                    | 700   | Caixas   |
| 203 | SUGADOR DESCARTÁVEL                              | 2.500 | Pacotes  |
| 204 | TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA                 | 2.500 | Unidades |
| 205 | TESTE DE VITALIDADE PULPAR                       | 300   | Frascos  |
| 206 | TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO         | 300   | Caixas   |
| 207 | TIRA POLIÉSTER                                   | 300   | Pacotes  |
| 208 | VASELINA SÓLIDA ODONTO                           | 250   | Unidades |
| 209 | VERNIZ CAVITINE                                  | 250   | Unidades |
| 210 | VERNIZ DE FLÚOR                                  | 30    | Unidades |
| 211 | ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM PRIME 4ML   | 175   | Unidades |
| 212 | ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%                          | 250   | Caixas   |
| 213 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA                             | 400   | Unidades |
| 214 | DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO        | 250   | Unidades |
| 215 | FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO ADULTO             | 150   | Unidades |
| 216 | FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO INFANTIL           | 62    | Unidades |
| 217 | FIO DE SUTURA ABS. 4-0                           | 125   | Unidades |

|     |                                       |       |          |
|-----|---------------------------------------|-------|----------|
| 218 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3-0 (ODONTO) | 125   | Unidades |
| 219 | KIT HIGIENE BEBE SORRISO              | 3.750 | Unidades |
| 220 | KIT HIGIENE BUCAL                     | 5.500 | Kits     |
| 221 | KIT HIGIENE CRIANÇA SORRISO           | 3.750 | Unidades |

O setor solicitante realizou o levantamento das quantidades necessárias para suprir o atendimento por um período de 12 (doze) meses, que corresponde a vigência da ata de registro de preços que será licitada.

#### **05. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

Para a aquisição dos itens, foram analisadas diferentes soluções e modalidades de contratação disponíveis no mercado, considerando a necessidade de eficiência, economicidade e aderência à legislação.

##### **Alternativa 1: Licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP)**

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade de contratação mais adequada para a eventual aquisição de insumos odontológicos, permitindo entregas parceladas de acordo com as necessidades reais e o cronograma de atendimento da FMSRC.

##### **Vantagens:**

Flexibilidade no Dimensionamento: Permite à Fundação solicitar os insumos em remessas fracionadas, acompanhando o fluxo real de pacientes e a demanda das unidades, evitando que o estoque fique ocioso.

Gestão de Estoque e Economicidade: Insumos odontológicos possuem prazos de validade rigorosos e exigências específicas de armazenamento. O SRP evita o superdimensionamento da compra, reduzindo drasticamente o risco de perdas por vencimento e a necessidade de espaços de armazenamento superdimensionados.

Agilidade e Otimização Processual: A emissão de Autorizações de Fornecimento é um processo muito mais rápido do que a abertura de uma nova licitação a cada necessidade de reposição.

##### **Desvantagens:**

Risco de Descumprimento: O fornecedor registrado pode apresentar resistência em manter os preços caso o mercado de insumos médico-odontológicos sofra oscilações bruscas de custo ou desabastecimento de matéria-prima.

##### **Alternativa 2: Aquisição Única com Contrato**

Nesta modalidade, a Fundação Municipal de Saúde realizaria uma licitação para a compra da totalidade do volume anual dos insumos em uma única entrega, sob contrato.

##### **Vantagens:**

Menor Burocracia no Ciclo: O processo licitatório é realizado uma única vez para toda a demanda anual.

##### **Desvantagens:**

Imobilização Financeira: Exige grande desembolso imediato, impactando o fluxo orçamentário da FMSRC.

Alto Risco de Perda por Validade: A estocagem de todo o volume anual expõe insumos sensíveis (como resinas, materiais de moldagem e anestésicos) ao risco de perda total por expiração de prazo de validade antes do consumo, gerando prejuízo ao erário.

Complexidade de Armazenamento: Exige rigoroso controle de temperatura, umidade e luminosidade para todo o lote anual, o que é operacionalmente difícil e oneroso para a infraestrutura das unidades de saúde.

##### **Alternativa 3: Dispensa Eletrônica de Licitação**

A dispensa eletrônica é uma modalidade para contratações de baixo valor.

## **Vantagens:**

Maior Agilidade: A dispensa eletrônica é a modalidade mais rápida de contratação, com rito processual simplificado.

## **Desvantagens:**

Restrição de Valor (Inviabilidade Legal): O valor estimado para a demanda anual total supera o limite legal estabelecido no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornando esta alternativa legalmente inviável para o suprimento contínuo das unidades.

Inconsistência no Fornecimento e Padronização: A fragmentação de compras por dispensa ao longo do ano pode levar à variação de marcas e especificações técnicas, comprometendo a qualidade e a padronização dos procedimentos clínicos odontológicos realizados na rede.

## **Conclusão e Justificativa da Solução Escolhida**

Diante da análise comparativa, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a solução mais vantajosa, eficiente e segura para a FMSRC. O SRP atende à necessidade de prover insumos de forma contínua, permitindo o controle de validade e a gestão eficiente do estoque, mitigando os riscos de desperdício inerentes à compra única, e mantendo a conformidade com os limites legais da Nova Lei de Licitações.

## **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 3.739.442,80 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos conforme pesquisa de preços anexada ao processo.

## **07. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

A aquisição dos insumos odontológicos será realizada mediante parcelamento do objeto em itens distintos, em observância ao princípio do parcelamento, que se consolidou como a regra geral para compras na Administração Pública, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição e o fornecimento dos diferentes insumos odontológicos (como materiais de consumo, anestésicos, fios de sutura, materiais de moldagem, entre outros) constituem processos independentes entre si. A divisão do objeto em itens não acarreta perda de faturamento, tampouco prejuízo à funcionalidade, qualidade ou integridade da solução como um todo, restando plenamente demonstrada a viabilidade técnica.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento afasta o risco de o licitante elevar artificialmente os preços de determinados itens para compensar margens menores em outros (prática comum em julgamentos por lote global). Ao adjudicar por item, a FMSRC garante a contratação do menor preço real de mercado para cada insumo específico.

### Vantagem Econômica e Ampliação da Competitividade (Art. 18, § 2º, II e III):

O parcelamento é a solução mais vantajosa economicamente:

O mercado de insumos odontológicos é altamente especializado e segmentado. Muitos fornecedores e distribuidores, incluindo Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), possuem expertise e capacidade técnica para fornecer linhas específicas de produtos (como resinas, materiais de barreira, ou instrumentais), mas nem sempre possuem portfólio completo ou a estrutura necessária para absorver uma demanda global de grande porte.

O parcelamento cumpre o objetivo legal de ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em suas respectivas linhas de produtos, o que resulta em propostas mais vantajosas e competitivas para a Administração.

### Inexistência das Exceções para Não Parcelamento (Art. 18, § 3º):

A regra geral do parcelamento deve ser mantida, uma vez que a presente contratação não se enquadra em

nenhuma das exceções legais que justificariam o agrupamento em lote único, visto que:

Não há comprovação de que o fornecimento do conjunto de insumos por um único fornecedor resultaria em uma vantagem econômica superior ao ganho obtido pela maior competitividade em itens parcelados.

Os insumos odontológicos pretendidos não configuram um sistema único, integrado ou de tecnologia interdependente que obrigue a aquisição conjunta; trata-se de materiais de consumo autônomos e independentes, utilizados em diferentes procedimentos clínicos.

Não há padronização ou escolha de marca que leve à exclusividade na contratação de um único fornecedor para todos os itens, sendo possível a utilização de marcas distintas desde que atendidas as especificações técnicas e normas da ANVISA.

Portanto, o parcelamento do objeto em itens distintos atende integralmente aos requisitos técnicos, econômicos e legais da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais eficiente para a aquisição pretendida, favorecendo a gestão de estoque e permitindo maior celeridade nas reposições de itens faltantes.

#### **08. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

A contratação, pautada neste planejamento, visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos e logísticos da FMSRC:

**Garantia da Continuidade do Atendimento:** O fornecimento contínuo e fracionado via Sistema de Registro de Preços (SRP) eliminará o risco de desabastecimento de insumos odontológicos essenciais (como resinas, anestésicos, fios de sutura, materiais de moldagem e itens de biossegurança). Isso garantirá que as equipes de odontologia disponham de todo o suporte material necessário para a execução dos procedimentos clínicos, evitando interrupções no cronograma de atendimentos à população.

**Economicidade e Gestão Eficiente:** A metodologia de pesquisa de preços, atrelada à competitividade ampliada pelo parcelamento e pelo uso do SRP, assegurará a contratação pelo menor preço de mercado. A Administração garantirá o uso eficiente dos recursos públicos, adquirindo e pagando apenas pelos insumos efetivamente demandados e consumidos, até o limite do preço unitário máximo estimado.

**Mitigação de Riscos de Perecimento:** A utilização da Ata de Registro de Preços permitirá a aquisição de remessas fracionadas, conforme a necessidade real de cada unidade de saúde. Esta estratégia é fundamental para mitigar o risco de perda de insumos por expiração de prazo de validade — fator crítico em materiais odontológicos — evitando a imobilização desnecessária de capital em grandes estoques e reduzindo drasticamente o desperdício de itens que, sob estocagem prolongada, poderiam se tornar inutilizáveis ou perder suas propriedades físico-químicas.

**Padronização e Segurança:** A disponibilidade constante de insumos de qualidade, em conformidade com as normas da ANVISA e do INMETRO, reflete-se diretamente na segurança e na eficácia dos tratamentos oferecidos. A padronização dos materiais permite que as equipes odontológicas operem dentro dos protocolos estabelecidos, garantindo previsibilidade clínica e um serviço público mais eficiente e humanizado.

#### **09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

A FMSRC possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Anexo I – Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

A aquisição e o uso de insumos odontológicos geram impactos ambientais e sanitários que exigem medidas mitigadoras específicas, considerando o ciclo de vida do objeto, desde a sua utilização clínica até o descarte final. A FMSRC estabelece as seguintes diretrizes para o gerenciamento desses impactos:

**Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** O uso de instrumentais descartáveis, lâminas, agulhas e materiais contaminados com fluidos orgânicos configura um risco direto de contaminação.

**Medida Mitigadora:** A FMSRC reitera que o descarte de todo material perfurocortante ou biológico seguirá rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018. A aquisição contempla apenas itens que, após o uso, possam ser acondicionados e descartados conforme a legislação sanitária vigente, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

**Impacto de Produtos Químicos e Materiais de Restauração:** Alguns insumos odontológicos (como resinas, adesivos, solventes e reveladores/fixadores, quando aplicável) contêm substâncias químicas que, se descartadas incorretamente, podem contaminar o solo e os lençóis freáticos.

**Medida Mitigadora:** Será priorizada a aquisição de insumos que possuam menor toxicidade e maior estabilidade química. O acompanhamento da fiscalização do contrato garantirá que os resíduos químicos gerados na prática odontológica recebam o tratamento adequado, através de destinação final licenciada e certificada pela empresa contratada para a gestão de RSS.

**Embalagens e Excesso de Resíduos (Logística de Descarte):** O alto volume de embalagens plásticas e estéreis gera um volume expressivo de resíduos sólidos.

**Medida Mitigadora:** A adoção do Sistema de Registro de Preços, com entregas fracionadas conforme o cronograma de atendimento, impede o acúmulo de insumos em estoque, evitando que materiais vençam e precisem ser descartados em massa. Além disso, será dada preferência a fornecedores que comprovem políticas de sustentabilidade ou que utilizem embalagens recicláveis em seus processos de distribuição, sempre respeitando as normas de esterilidade exigidas pela odontologia.

**Otimização do Ciclo de Vida:**

**Medida Mitigadora:** A FMSRC assume o compromisso de manter a gestão de estoque alinhada à validade dos produtos, minimizando o risco de descarte de insumos por expiração de prazo de validade, que é a principal causa de desperdício e impacto ambiental desnecessário em insumos de saúde.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

Diante de todos os estudos e levantamentos preliminares realizados neste documento, constata-se que a contratação para o registro de preços de insumos odontológicos é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

A viabilidade técnica e operacional resta comprovada pela ampla existência de fornecedores aptos no mercado e pela maturidade da própria FMSRC na gestão de modelos de entrega fracionada.

Sob a ótica econômico-financeira, a adoção do Sistema de Registro de Preços e o parcelamento do objeto em itens configuram as estratégias mais eficientes para atrair a ampla competitividade, garantir os menores preços unitários

e evitar a imobilização desnecessária de recursos públicos com estoques excessivos.

Por fim, a viabilidade jurídica se sustenta no estrito cumprimento dos princípios e regras da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quanto ao fomento do desenvolvimento nacional sustentável e ao planejamento governamental.

Conclui-se, portanto, que os benefícios administrativos, assistenciais e institucionais da solução pretendida superam amplamente os custos e riscos envolvidos, recomendando-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e abertura do certame licitatório.

Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

Solicitante:

Alexandra Ap. Correa Torres Foglieta  
Auxiliar de Saúde Bucal

Ratifico:

Ronaldo Hilário Júnior  
Chefe de Divisão de Saúde Bucal

Autorizo:

Marco Aurélio Mestrinel  
Presidente da FMSRC

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Correa Torres Foglieta, Auxiliares de Saúde Bucal**, em 05/10/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Hilário Junior, Chefe De Divisão**, em 05/10/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Mestrinel, Presidente**, em 06/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883402** e o código CRC **7F7142C5**.